



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Marliéria – MG

Marliéria, 08 de abril de 2015 – Diário Oficial Eletrônico  
ANO III/ Nº 057 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

**MUNICÍPIO DE MARLIERIA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**  
**AO CONTRATO Nº 21/2015**

**Dotação Orçamentária: 04.128..0108.2020**  
**Fonte de Recurso: 1.00.00 - Ficha 94**  
**Contrato Administrativo nº 21/2015**  
**Processo nº18/2015**  
**Dispensa nº09/2015**

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 21/2015**  
**Publicado na Imprensa Oficial no dia**  
**11/03/2015.**

**CONTRATANTE:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA/MG**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.796.872/0001-48, com sede na Praça JK, 106 - Centro, na cidade de Marliéria/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO**, portador do RG M-3.320.407 e CPF: 464.130.736-91, residente e domiciliado no município de Marliéria/MG, CEP: 35.185-000, doravante denominado **CONTRATANTE**.

**CONTRATADO:**

**FUNDAÇÃO GERALDO PERLINGEIRO ABREU**, CNPJ: 00.958.411/0001-94 Av. Tancredo de Almeida Neves, 3500 Prédio 09, Bairro Universitário, CEP: 35.171.056 Cel. Fabriciano /MG, representante legal LELIS LARA, CPF: 076.798.236-34, RG: M-1436017 doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

- Considerando a necessidade da Prefeitura Municipal de Marliéria em continuar com a contratação da prestação do serviço;
- Considerando a melhor vantagem para a Administração Pública em aditar o

contrato ora existente, acrescentando no Concurso Público Municipal 2015, 01 (uma) vaga de Enfermeiro/Unidade;

- Considerando as demais alterações no TR (novos vencimentos dos cargos de acordo com os reajustes aplicados por Lei Municipal, bem como, a redução da carga horária do Nutricionista/NASF);
- Considerando os gastos com a deflagração de procedimentos licitatórios em face do Princípio da Economia;

As partes nominadas no preâmbulo deste Primeiro Termo Aditivo resolvem celebrar o presente instrumento sob REGIME JURÍDICO dos contratos administrativos sujeitando-se os contratantes ao disposto neste contrato, no edital, na Lei 8.666/93, aos Princípios de Direito Administrativo e, supletivamente, às normas de Direito Civil.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1. O presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 21/2015 tem por objeto acréscimo no valor devido às alterações no termo de referência.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:**

3.1. O preço total do Presente Primeiro Termo Aditivo será de **R\$7.380,00 (sete mil e trezentos e oitenta reais)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1. É condição de eficácia do presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 21/2015 a publicação do extrato no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Marliéria/MG.

4.2. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 21/2015.

4.3. O presente Primeiro Termo Aditivo é firmado em três (03) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Prefeitura Municipal de Marliéria, 07 de abril de 2015.



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Marliéria – MG

Marliéria, 08 de abril de 2015 – Diário Oficial Eletrônico  
ANO III/ Nº 057 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de  
Marliéria/MG - CNPJ: 16.796.872/0001-48  
Geraldo Magela Borges de Castro  
CPF: 464.130.736-91

**CONTRATADO:** Fundação Geraldo Perlingeiro  
Abreu - CNPJ: 00.958.411/0001-94  
Representante: LELIS LARA CPF: 076.798.236-34

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

=====

**AVISO DE LICITAÇÃO -**

O Município de Marliéria torna público que realizará às 0830 horas, do dia 27 de abril/2015, à praça JK.106 Centro Marliéria, processo licitatório nº 26/2015, na modalidade Pregão Presencial c/Registro de Preços 10/2015, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender as Secretarias Municipais .O presente Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site: [www.marlieria.mg.gov.br](http://www.marlieria.mg.gov.br) .  
Informações através do **email:** [licitacoes.marlieria@gmail.com](mailto:licitacoes.marlieria@gmail.com) ou **TEL.** 3844-1160. **PREGOEIRO:** Gerson Q. Araújo

=====

ERRATA DA PUBLICAÇÃO NO DOE-ANO III/056 DE  
07 DE ABRIL DE 2015

**ONDE SE LÊ**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de  
Marliéria/MG  
CONTRATADO: DROGARIA BELO FARMA LTDA,  
CNPJ: 10.643.405/0001-00

**LÊ- SE**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de  
Marliéria/MG  
CONTRATADO: DROGARIA BELO FARMA LTDA,  
CNPJ: 10.643.405/0001-00

=====